

RESOLUÇÃO CONSEPE 004/2002

REFERENDA A ALTERAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO/2002 DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, XIII do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 14 de março de 2002, constante do Parecer CONSEPE/CGPE 04/2002 - Processo 05/2002, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica referendada a alteração da Portaria GR 50/2001 e da Resolução CONSEPE 63/2001, que dispõem sobre o Processo Seletivo/2002.

Artigo 2º - As alterações de que trata o artigo anterior se referem ao item 7.3 do Edital do Processo Seletivo/2002, referente ao prazo prescricional dos direitos decorrentes do processo, bem como aos itens 4.4.1 e 5.4.1, referentes à criação de duas convocações, respeitadas as listas de espera já publicadas nos dias 07/12/2001 e 22/01/2002, conforme segue:

- I. a primeira convocação será realizada no dia 18/02/2002, com a matrícula prevista para os dias 18, 19 e 20/02/2002, impreterivelmente;
- II. a segunda convocação será realizada no dia 21/02/2002, com matrícula prevista para os dias 21, 22 e 23/02/2002, impreterivelmente.

Parágrafo único. A prescrição a que se refere o item 7.3 do Edital do Processo Seletivo/2002, dar-se-á no dia 23/02/2002.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 14 de março de 2002.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente